



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

PORTARIA Nº 21/2015

Nomeia servidores para comissão de inventário patrimonial.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **TELMO KIRST**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a necessidade de apuração do patrimônio do CISVALE, visando o atendimento à determinações legais, bem como ajustes e lançamentos contábeis;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, com a prerrogativa de realização do levantamento, registro e lançamento do patrimônio do consórcio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Para integrar a comissão referida no artigo 1º, ficam nomeados os seguintes servidores, com os respectivos cargos:

I – Servidora **Tamara Rauber**, matrícula nº16, contadora do CISVALE, designada para o cargo de Presidente da Comissão;

II – Servidora **Luciana Richter**, matrícula nº17, auxiliar administrativo do CISVALE, designado para o cargo de Secretário da Comissão;

III – Servidora **Adriane Beatriz Rech**, matrícula nº13, auxiliar administrativo do CISVALE, integrante titular da comissão.

Art. 3º São afetados à comissão ora nomeada todos os poderes e prerrogativas necessários à realização das atividades.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE

07.664.821/0001-71

Art. 4º Os integrantes da comissão deverão ser cientificados da presente nomeação, assumindo de imediato o encargo.

Art. 5º A comissão nomeada desenvolverá o trabalho em conjunto com a empresa contratada para levantamento e catalogação, inclusive atuando na fiscalização do cumprimento do referido termo.

Art. 6º A assessoria jurídica do CISVALE dará suporte técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, mediante solicitação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2015.

TELMO KIRST
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP